

RELATÓRIO PRELIMINAR

AJUSTE DIRETO N.º 07-B/2015

Fornecimento Contínuo de 130.000 litros de Gasóleo Rodoviário

1. Do procedimento de aquisição:

O procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes entidades:

- Alves Bandeira & CA, Lda.
- Repsol Portuguesa S.A.
- Petróleos de Portugal - Petrogal S.A.

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 13 de abril de 2015, às 16:00 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta, (por ordem de recepção):

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1º	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	2015-04-13 10:29:53
2º	Repsol Portuguesa, S.A	2015-04-13 11:48:59

2. Esclarecimentos sobre as propostas e esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento:

Não houve pedidos de esclarecimentos do júri aos concorrentes ao abrigo do artigo 72.º do CCP, nem esclarecimentos ou rectificações às peças do procedimento ao abrigo do artigo 116.º do CCP.

3. Negociações:

Não houve lugar a negociações.



4. Análise das propostas/ selecção e ordenação das propostas:

Analizadas as propostas, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º2 do artigo 70º, nºs 2 e 3 do artigo 146.º por remissão do n.º2 do artigo 122.º, todos do CCP.

Assim, tendo em conta o critério de adjudicação, o do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP e fixado no artigo 18.º do convite à apresentação de propostas, o júri procedeu à sua análise e ordenou as propostas dos concorrentes da seguinte forma:

Nome do Concorrente	Preço/Litro	Preço Contratual	Extenso
Repsol Portuguesa, S.A	0,923	119.990,00	Cento e dezanove mil, novecentos e noventa euros.
Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	0,9443	122.759,00	Cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove euros.

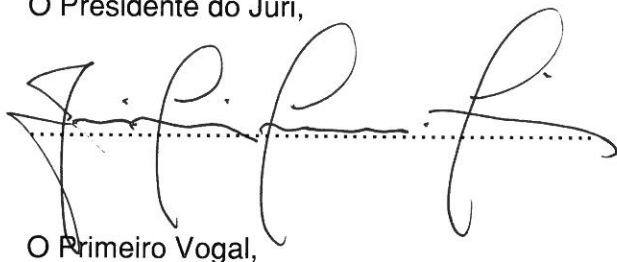
5. Assim, as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

N.º de Ordem	Nome do Concorrente	Preço Contratual	Extenso
1º	Repsol Portuguesa, S.A	119.990,00	Cento e dezanove mil, novecentos e noventa euros.
2º	Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	122.759,00	Cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove euros.

Submete-se o presente Relatório Preliminar a audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º do CCP.

Paços do Município de Tábua, 14 de abril de 2015

O Presidente do Júri,



O Primeiro Vogal,

Mónica Alexandra Fonseca Costa

O Segundo Vogal,

Felipe Mendes